

Data: 24/05/2022

Edição: 088.22

Referente: Monitoramento TISS - prorrogação - Ofício ANS.

Encaminhamos abaixo integra do Ofício-Circular nº 2/2022/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES disponibilizado ontem no site www.gov.br/ans, no Portal Operadoras, que trata sobre a prorrogação do prazo de envio do monitoramento do padrão para troca de informações na saúde suplementar (TISS) da competência março de 2022.

Ofício-Circular nº: 2/2022/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES

ÀS OPERADORAS

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de envio à ANS dos dados de atenção à saúde do Padrão TISS referentes à competência março/2022.

Prezado (a) Senhor (a) Responsável legal,

1 - Em 30/04/2022 a ANS realizou as medidas necessárias à interrupção temporária do processamento dos dados do Padrão TISS recebidos das operadoras de planos privados de saúde, com vistas à formação da base de dados a ser utilizada no cálculo dos indicadores do IDSS ano-base 2021 e na produção no novo Relatório de Batimento TISS x DIOPS - IDSS ano-base 2021, tendo como referência a data de corte estabelecida pelo Programa de Qualificação - 30/04/2022.

Todos os esses arquivos já foram processados.

2 - O processamento dos arquivos recebidos após essa data será retomado após o término das atividades preparatórias para o processamento do PQO, rotina que já é habitual neste processo, e após a geração do novo Relatório. Devido ao grande volume de dados recebidos, foi gerado um contingente considerável de arquivos “aguardando processamento”. Em 19/05/2022 encontram-se com esse status um total de 6.976 (seis mil, novecentos e setenta e seis) arquivos, de acordo com nosso Relatório de acompanhamento diário.

3 - Considerando-se a proximidade da data limite de envio dos dados da competência 03/2022, em 25/05/2022, a Agência

Nacional de Saúde Suplementar - ANS, decidiu prorrogar o prazo limite para envio dessa competência para o dia 15/06/2022.

4 - Esta medida visa garantir que as operadoras disponham de prazo adequado para cumprir suas obrigações referentes ao envio dos dados do Padrão TISS regularmente, bem como propiciar o prazo necessário para eventuais correções dos dados referentes à competência 03/2022.

5 - Na oportunidade, reiteramos que dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras através da página da Agência na internet (<https://www.gov.br/ans/pt-br>), na Central de Atendimento, informando como assunto “Monitoramento TISS”, detalhando o problema ou a solicitação, da seguinte forma:

a)em se tratando de solicitações referentes à obrigatoriedade de envio de dados do Padrão TISS à ANS, o nome do arquivo e a competência à qual se referem devem ser informados sempre que necessário. Em se tratando de questionamentos acerca dos arquivos de retorno do processamento ou de qualquer um dos relatórios disponibilizados às operadoras após o processamento de seus dados enviados à ANS, solicita-se informar o nome do relatório que gerou o questionamento, a data da consulta efetuada pela operadora e a data de carga dos dados caso o relatório questionado tenha essa informação, para melhor qualificar a demanda e permitir uma análise mais assertiva, tendo em vista que a atualização desses documentos é dinâmica, de acordo com o processamento dos dados recebidos.

b)Poderá ser indicado nome, telefone e e-mail de um responsável específico do demandante a ser contatado por nossa equipe, caso haja necessidade de qualquer esclarecimento adicional sobre a demanda. Lembramos a importância de manter seus dados cadastrais atualizados junto à ANS para receber o retorno. Se a área técnica verificar a necessidade de receber informações complementares como arquivos em pdf ou print de telas, indicará o canal de comunicação a ser utilizado pelo demandante. c) Para encaminhar sugestões de aprimoramento do Padrão TISS, seguir as orientações constantes no Componente Organizacional publicado, no item "Regras de solicitação de alteração do Padrão TISS".

6 - O presente Ofício circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente.

JULIO CESAR LAURENTINO DI MAIO

Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação (Substituto)

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido
pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).